

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2019

PROCESSO Nº 025/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de maio de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do Sr. PAULO SERGIO FERREIRA, CPF: 303.958.378-63, cujo objeto CONSISTE na locação de veículo automotor para ficar a disposição da CMBJ/RN, no importe de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 30 de maio de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 5161D85C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2019 – CMC

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSÉ MARIA ALVES, ocupante do Cargo de PRESIDENTE da Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSÉ MARIA ALVES, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000068-1, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR de uma reunião da FERMRN/FECAM para tratar de assuntos como: retirada dos programas do limite prudencial; projeto de lei, disciplinando prestações de contas e aplicações de sanções do TCE; discutir a farmácia básica; carta dos prefeitos e reforço para PEC 56/2019 entre outros assuntos.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 30 de maio de 2019.

Antônio Pereira da Silva

VEREADOR VICE PRESIDENTE.

Publicado por:
FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 563A729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº: 12/2019

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor da vereadora, Maria do Carmo dos Santos, Matrícula nº 0107, ocupante do cargo de vereadora da Câmara, 01 (uma) diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Natal/RN, no dia 03 de Junho de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carnaubais junto a Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte – FIERN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 30 de maio de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente Vereadora

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 5CDE6506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – PODER LEGISLATIVO

Acrescenta um Parágrafo ao artigo 118 do Regimento Interno – Resolução nº 04/2013, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo ao artigo 118 do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 04/2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo 4 – após declarar aberta a primeira sessão do dia o Presidente indicará um Vereador para que faça a leitura de trecho da Bíblia Sagrada, que deverá permanecer aberta sobre a Mesa Principal durante toda sessão, e será fechada pelo Vice-Presidente quando do seu encerramento”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 61605C4D

ASSESSORIA PARLAMENTAR
RESOLUÇÃO Nº 02/2019 – PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, da Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de pequeno porte, das Cooperativas, e do empreendedorismo, que atuam no comércio popular e ambulante no município de Ceará-Mirim, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de pequeno porte, das Cooperativas, e do empreendedorismo, que atuam no comércio popular e ambulante no município de Ceará-Mirim com o objetivo de acompanhar as políticas, discutir e propor ações de melhorias, desenvolvimento e capacitação aos empreendedores individuais, aos micro e pequenos empresários, às empresas individuais e às cooperativas que atuam no comércio popular e ambulante, bem como:

- Realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento de todos que atuam no comércio popular e ambulante;
- Estudar e acompanhar Centros de compras populares como o Circuito das compras no comércio popular e feira livre;
- Elaborar proposições ou sugerir-las ao chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos para esse segmento;
- Realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para frente parlamentar;
- Promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- Fomentar políticas de fornecimento de crédito e financiamento para equipamentos e insumos;
- Implementação de novos arranjos produtivos e estruturais para criação de postos de trabalho;
- Realizar estudos para a viabilização de parcerias entre escolas técnicas, universidades e outro centro de educação, para cursos e atividades de extensão promovendo desenvolvimento e capacitação para trabalhadores.

Art. 2º - A frente Parlamentar será composta por no mínimo um vereador integrante dos partidos político com representação na Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

Parágrafo Único – Para dar suporte aos trabalhos da Frente

Parlamentar dos Microempreendedores Individuais, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, das Cooperativas, e do Empreendedorismo, do comércio popular, feirante e ambulante no município de Ceará-Mirim, o Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim constituirá uma equipe técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 3º - Esta Frente Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio elaborado e aprovado por seus membros, que regulamentará seu funcionamento, inclusive a eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato; e será coordenada em sua fase de implementação pelo Vereador autor desta Resolução.

§ 1º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Frente Parlamentar poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvam ou executem políticas na área de desenvolvimento, empreendedorismo e trabalho, por representantes de instituições da sociedade civil organizada, conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros da Frente.

§ 2º - As atividades da Frente Parlamentar integrarão o Portal eletrônico do site da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

§ 3º - Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que poderão ser publicadas pela Câmara Municipal.

§ 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus integrantes.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, em 28 de maio de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 72234A95

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 136/2019 – CMC/M/GP, DE 30 DE MAIOR DE 2019.

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar ao Tesoureiro desta Câmara Municipal depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64, e formalizado o competente processo, efetuar o pagamento os Srs. Carlos Mago da Rocha Ramalho, Marcos Angelino de Farias, João Maria de Araújo, Jácio Luiz da Silva Cruz, Randiere Ribeiro Martins e Ronaldo Marques Rodrigues, Vereadores desta Casa Legislativa, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada Vereador, correspondente a meia diária, para fazer face as despesas com locomoção e alimentação no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Santa Cruz/RN, em virtude de reunião agenda para o dia 31 de maio do corrente ano, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos, Situada na rua José Carlos Santana, s/n, bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, com o Senhor Dr. Charles Dantas, Engenheiro responsável pelas obras e projetos arquitetônicos do Município de Santa Cruz, com o intuito de retirar cópia do Projeto arquitetônico e Orçamento da Estátua de Santa Rita de Cassia, e também para tirar todas as dúvidas acerca desse projeto, para que possamos se utilizar desse material como norte para elaboração de projeto a ser apresentado nesta Casa Legislativa para melhoria do Turismo e renda do nosso, conforme agendamento anexo a solicitação de Diária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Ceará –Mirim 30 de maio de 2019.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 605EC0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019 - AVISO DE
SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019

MODALIDADE – PREGÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (CMG), situada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guimarães/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que será suspensa a licitação na modalidade PREGÃO Nº. 017/2019, tipo "Menor Preço", que ocorreria no dia 04 de junho de 2019, às 11:30 horas visando a contratação de empresa para fornecimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s500 e diesel s10), objetivando atender as necessidades da frota de veículos (oficiais e locados) da câmara municipal de Guimarães.

Câmara Municipal de Guimarães, Comissão Permanente de Licitação, em 30 de maio de 2019.

KERSON CARVALHO KRAMER ALVES

Presidente da CPL

Publicado por:
KERSON CARVALHO KRAMER ALVES
Código Identificador: 5AC3B4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN. Declaro o interessado TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipanguaçú/RN, 03 de Maio de 2019

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 5626295B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Cessão de direito de uso dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

VALOR TOTAL: R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

VIGENCIA: 03/05/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 48B4FEC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Contratada: ALLAN PEREIRA ZUCA

Processo nº 13/2019 ? Dispensa nº 0/2019 ? CPL

Objeto: SERVIÇOS DE REDE E MANUTENÇÃO DESTINADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN..

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Unidade Orçamentária:01.001 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? Funcionamento da Câmara Municipal

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 ? Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.36 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FISICA

Fonte de Recurso: 0000 ? Recursos Ordinários

Região: 0001 ? Lajes Pintadas

Câmara Municipal de Lajes Pintadas.

? Presidente

MARCIA MEIRI DOS SANTOS

Contratante

ALLAN PEREIRA ZUCA

Contratada

Publicado por:
MARCIA MEIRI DOS SANTOS
Código Identificador: 458B2ABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – CNPJ: 09.095.664/0001-56

Valor Global: R\$ 6.192,00 (Seis mil, cento e noventa e dois reais).

Vigência do Contrato: 31/05/2019 a 31/05/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com locação de software para gestão de pessoal e tratamento do ponto eletrônico, em nuvem.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 31 de maio de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 63A88697

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027-2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Martins Ferreira, 235, Centro.

CONTRATADO(A): FRANCISCO MARCOS DA SILVA, CPF: 971.238.544-20.

Valor Global: R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais);

Vigência do contrato: 31/05/2019 a 31/12/2019

OBJETIVO: Ccontratação de prestação de serviços com operação dos equipamentos de áudio para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Pessoas - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 31 de maio de 2019

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 4BF8C032

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028-2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau, CNPJ: 08.304.339/0001-93

Rua Martins Ferreira, 235, Centro – Macau/RN.

CONTRATADO: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INF. LTDA, CNPJ: 32.132.095/0001-93

Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais).

Vigencia do Contrato: 31/05/2019 a 31/05/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Macau

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

MACAU/RN, 31 de junho de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5F031C37

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 073-2019 - DIÁRIA FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª, Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador da Câmara Municipal de Macau, o Sr. FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA - matrícula 176, ½ (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e

cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para participar do SEMINÁRIO Diagnóstico da Pesca e Aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte – Simpósio de Planejamento e Gestão de Políticas Para Pesca e Aquicultura. . No CECAFES – CETRAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no dia 31 de Maio 2019, no horário de 08:00 às 17:30 hs. Saindo de Macau/RN de 05:00 hs. E Retornando às 18:00 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 019/2019.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 30 de Maio de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 40839CD7

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 074 -2019 - DIÁRIA ITALO MENDONÇA DE CARVALHO**

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Srª. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador da Câmara Municipal de Macau, o Sr. ITALO MENDONÇA DE CARVALHO - matrícula 179, ½ (meia) diária, com o valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para participar do SEMINÁRIO Diagnóstico da Pesca e Aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte – Simpósio de Planejamento e Gestão de Políticas Para Pesca e Aquicultura. No CECAFES – CETRAL DA COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no dia 31 de Maio 2019, no horário de 08:00 às 17:30 hs. Saindo de Macau/RN de 05:00 hs. E Retornando às 18:00 hs, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 020/2019.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 30 de Maio de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 5DF73E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2019**

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas, por meio de seu Presidente, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 001/2019; Tipo de Licitação: Menor preço por item. Objeto: Fornecimento de Alimentação (refeições preparadas, inclusive bebidas). Constatou-se que foi classificada a Proposta da 1º Colocada a empresa MARINALVO DE MEDEIROS DANTAS 10735220409, CNPJ nº 27.630.336/0001-94. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante MARINALVO DE MEDEIROS DANTAS 10735220409, CNPJ nº 27.630.336/0001-94, com proposta no valor de R\$22.086,70 (vinte e dois mil oitenta e seis reais e setenta centavos).

Parelhas/RN, 22 de Maio de 2019

Odirlei Eneidino do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 67757E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2019 - MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, na Pessoa do Seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, regimentais e ainda em razão das Reformas Estruturais e Edificantes ora promovidas na Sede desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar que: A Audiência Pública para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO -2020 que se realizará na Data de 04 de Junho do corrente ano de 2019 ocorrerá, em razão da Reforma da Estrutura Física da sede da Câmara Municipal, na Escola Estadual Marcílio Teixeira no Horário de 09:00 as 14:00 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 30 de Maio de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 64B9E937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Bacharel em Direito AIRTON DA LUZ JUNIOR, portador do CPF 068.207.524-82 / RG 002.602.673, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Pendências/RN, 30 de Maio de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento
1º Secretário

Valdemar Bezerra de Oliveira
2º Secretário

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 6CD8B527

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 042/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor ALBERTO LUÍS DE LIMA TRIGUEIRO, portador do CPF 784.626.304-87 / RG 133.848-0, do cargo comissionado de Controlador Geral do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Pendências/RN, 30 de Maio de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento

1º Secretário

Valdemar Bezerra de Oliveira
2º Secretário

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 5FE47C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a inexigibilidade de licitação para os serviços de publicação de aviso de licitação no Diário Oficial do Estado do RN para dar publicidade ao certame que será realizado no processo administrativo nº 014/2019 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa II, no valor estimado de R\$ 300,00 (trezentos reais) global, junto Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, com sede na Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, no mês de maio do corrente ano de 2019.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5935F02E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 29/05/2019, pelo Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ nº. 08.272.908/0001-66, pelo valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) global, referente à contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação de aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado para, consoante exigência do art. 21, inciso III da Lei 8.666/93, dar publicidade ao certame que será realizado no processo administrativo nº 014/2019 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa II.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 62A8DE03

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação visando à contratação de pessoa jurídica para serviços de publicação de aviso de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado para, consoante exigência do art. 21, inciso III da Lei 8.666/93, dar publicidade ao certame que será realizado no processo administrativo nº 014/2019 para contratação de Pessoa Jurídica do ramo da Construção Civil para prestação dos serviços de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa II junto a Pessoa Jurídica EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ nº. 08.272.908/0001-66, pelo valor de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) global.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019.

Helison de Oliveira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 5ACCBA6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 029/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor ALLYSSON LINDÁRIO MARQUES GUEDES, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 3BF6942E

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor CARLOS SÉRGIO DE LIMA, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 70661A7E

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 31/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor ERIOS GALVINCIO PORTO, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 6D1BEA4D

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 6659A31C

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 033/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor GETÚLIO BARBOSA ANTUNES, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 75115309

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 034/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora MARLI DE FÁTIMA DIAS DE LIMA, ocupante do cargo de VEREADORA, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 56C367F0

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor NEILSON RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de VEREADOR, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 6B954367

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 036/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora TELMA MARIA FERREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de VEREADORA, ½ (meia) diária ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e reais), perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à A CAPITAL DO ESTADO, no dia 03 de junho do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 4208275E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 003/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 001/2015 de

28 de abril de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregão, com atribuições de processar e julgar as licitações a serem realizadas no órgão no corrente exercício, cuja composição é a que segue:

Pregoeiro: Tulio Anderson Xavier Oliveira - CPF 014.021.644-83

Equipe de Apoio: Conceição de Maria Moura Olímpio - CPF: 852.499.984-53

Equipe de Apoio: Lucas Renan Fernandes Nelo - CPF: 701.002.104-06

Equipe de Apoio: Francisca Feliciano da Silva - CPF 548.847.054-91

Equipe de Apoio: Rui Barbosa de Lima - CPF 026.153.894-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Tangará, em 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CUSTÓDIO FREIRE

Presidente

Publicado por:
LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 4F0A92C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 300500001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: ENOCK MAURICIO GOMES NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Touros.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 60443B65

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 300500002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 31/05/2019 a 31/05/2019

OBJETO: Comparecer a FECAM para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Touros.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 30 de maio de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 67C0324E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 023/2019.**

A CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com no Parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº 13 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Várzea, matrícula nº. 022, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar da Reunião com os Prefeitos de todo Estado do RN, que será realizado no dia 03 de junho de 2019 às 10h da manhã no Auditório da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 30 de maio de 2019.

Ravenna Ursula de Queiroz Oliveira

Controladora Geral

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 436B0812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIARIA Nº 045/2019 - CMB**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, baseada no que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal Complementar, nº 571/2017 e a Portaria, nº 034/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo em viagens oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder:

Ao servidor (a) FRANCISCO RAIMUNDO DE ARAÚJO, CPF.: 054.427.794-58 e Matrícula: 181, no exercício de sua função pública, investido no cargo/função de: VEREADOR, para desenvolver e/ou alcançar os objetivos em PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE na cidade do NATAL/RN.

Quantidade: Valor Unitário da Diária Valor Total

1	300,00	300,00
---	--------	--------

Art. 2º - Os documentos comprobatórios da efetivação da realização da viagem serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 23/05/2019.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5D8AF21F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019**

As 30 dias do mês de Maio de 2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27, Centro – João Câmara/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.587.271/0001-05, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Jose Gilberto da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.632.594-53 e RG 649.448 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Cirilo Batista Leite, 231 – Centro - João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto Federal 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019-CMJC, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário JRR Comercial de Derivados de Petroleo LTDA, com sede à Av. Antônio Severiano da Câmara, 1721 - inscrito no CNPJ sob o nº 07.114.802/0001-71, representado pelo(a) Sr(a).Jose Ronaldo de Moraes Costa, portador da Cédula de Identidade nº 1015661 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 642.884.554-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Câmara, 681, centro, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
01	Gasolina Comum	20.000	Lt	4,93	98.600,00
TOTAL GERAL				98.600,00	

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de João Câmara/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio da Câmara Municipal de João Câmara/RN.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax, email ou telefone, para retirada da ordem de compras.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CMJC/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços – ARP, salvo concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da CMJC/RN e desde que o fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços, anexa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2019 – CMJC/RN.
- 5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 – CMJC/RN que a precedeu e a integra.
- 5.4. O produto será recusado nos seguintes casos:

- 5.4.1. Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

CLAUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- 6.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais FECAM/RN.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- 6.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
 - 6.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 6.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
 - 6.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
 - 6.5.2. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
 - 6.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
 - 6.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 6.5.4.1.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - 6.5.4.1.2. O prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - 6.5.4.1.3. Esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
 - 6.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - 6.5.4.2.1. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - 6.5.4.2.2. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 6.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
 - 6.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
 - 6.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - 6.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
 - 6.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 6.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 6.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
 - 6.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
 - 6.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
 - 6.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
 - 6.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
 - 6.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
 - 6.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
 - 6.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
 - 6.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

- 6.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 6.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 6.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 6.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 6.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 6.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 6.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 6.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;
- 6.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 6.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 6.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 6.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 6.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 7.2. Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Câmara Municipal de João Câmara/RN

Pelo Órgão Gerenciador

JRR Comercial de Derivados de Petróleo LTDA

Pelo Fornecedor

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 556490E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de José da Penha, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Resolução nº 002/2017 - Publicada em 03 de agosto de 2017, Alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019 - Publicada em 14 de maio de 2019, mediante as condições já estipuladas, torna público o resultado preliminar do PSS para contratação temporária de advogado, conforme Edital nº. 001/2019, considerando o resultado preliminar do aprovado RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do PSS aberto pelo Edital nº 001/2019.

I - DO RESULTADO PRELIMINAR

ADVOGADO (A)					
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Análise de Títulos	Entrevista	Nota Final	Resultado
1º	SAMUEL DIRCEU DE LIMA BARROS	1,3	5,0	6,3	A/C

*A/C: Aprovado(a) e C: Classificado(a); E: Eliminado(a); D: Desistente.

José da Penha-RN, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 733C8B46

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.